

Exp. n.: 120/2023
De: Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo
Para: Secretaria da Primeira Câmara
Referência: Exp. n. 268/2023, da Secretaria da Primeira Câmara, por meio do qual encaminha os documentos protocolizados sob os n. 535401/2023 e 541702/2023, encaminhados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais e pela Medtran - Clínica de Medicina e Psicologia do Tráfego Ltda., respectivamente.
Data: 10/08/2023

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino a juntada da documentação em referência aos autos do processo n. 1.114.683.

Considerando a plausibilidade das razões apresentadas pelo Sr. Lucas Villas Boas, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET/MG), bem como a imprescindibilidade das informações para a complementação da instrução processual, defiro o pedido de prorrogação de prazo na forma requerida no documento de n. 535401/2023, devendo o requerente ser intimado dessa decisão.

Cumprida a determinação acima, retornem os autos a esta Relatoria para apreciação do pedido sob o n. 541702/2023.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(assinado eletronicamente)